



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2020

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de junho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

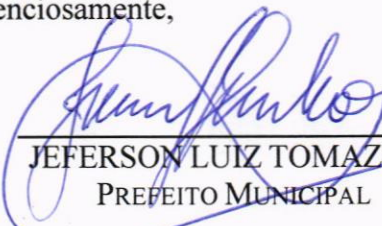
Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 008/2020 que dispõe sobre a desafetação de parte das Ruas José de Anchieta e Francisco Milani contíguas ao Cemitério Municipal e dá outras providências.

Como é de conhecimentos dos Nobres componentes dessa Casa Legislativa, o nosso Cemitério Municipal encontra-se com pouco espaço para sepultamentos.

Como solução emergencial, a Administração Municipal pretende desafetar parte das Ruas José de Anchieta e Francisco Milani que são contíguas ao Cemitério, aumentando assim em 2.709,00m² de área para sepultamentos.


Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em epigrafe, reiterando nesta oportunidade nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal/SGO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida
Data 17/06/20	Horário: 09:57
PROT N.º 106	Rub. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 008/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2.020

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DAS
RUAS JOSÉ DE ANCHIETA E FRANCISCO MILANI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Art. 1º Fica desafetada parte da Rua José de Anchieta numa extensão de 7,00 x 100m, totalizando 700,00m², localizada entre as Ruas Marechal Floriano e Rua João XXIII, Bairro Milani.

Art. 2º Fica desafetada parte da Rua Francisco Milani numa extensão de 20,00 x 100,45m, totalizando 2.009,00m², contígua ao Cemitério Municipal e área rural.

Parágrafo único. As áreas desafetadas serão usadas exclusivamente para a expansão do Cemitério Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

São Gabriel do Oeste, 15 de junho de 2020.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO
DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

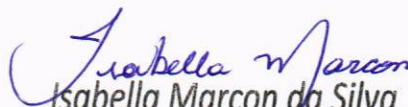
Proprietário: Município de São Gabriel do Oeste

CNPJ: 15.389.588/0001-94

Imóvel: Logradouro da Rua José de Anchieta e Rua Francisco Milani

Área Desafetada Rua José de Anchieta: Medindo 7,00 X 100,00 metros (sete metros com a Rua Marechal Floriano por cem metros ditos de frente aos fundos) perfazendo uma área total de 700,00 m² (setecentos metros quadrados) localizado no lado direito da rua Marechal Floriano esquina com a Rua José de Anchieta , do Loteamento denominado Capão Redondo II, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, estado de Mato Grosso do Sul com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte em 100,00 metros com a Rua José de Anchieta; ao Sul em 100,00 metros com o Cemitério Municipal; ao Leste, em 7,00 metros com Cemitério e a Oeste em 7,00 metros com a Rua Marechal Floriano.

Área Desafetada Rua Francisco Milani : Medindo 20,00 X 100,45 metros (Vinte metros com a Rua Francisco Milani por cem metros e quarenta e cinco centímetros ditos de frente aos fundos) perfazendo uma área total de 2.009,00 m² (dois mil e nove metros quadrados) localizado no lado direito da Francisco Milani, do Loteamento denominado Capão Redondo II, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, estado de Mato Grosso do Sul com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 20,00 metros com a Rua Francisco Milani; ao Sul, em 20,00 metros com a Rua Francisco Milani; ao Leste, em 100,45 metros com Área Privada e em 100,45 metros com Cemitério existente.


Isabella Marcon da Silva
CREA 62551
Engenheira Civil